



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

VISTO

EM ____/____/____

DIRETOR DE ATIVIDADES
TÉCNICAS

CONSULTA TÉCNICA 05/2014 - DAT

ASSUNTO
DETECÇÃO DE INCÊNDIO NO GRUPO F COM ÁREA
MENOR QUE 750m²

LEGISLAÇÃO REFERENTE
LEI ESTADUAL Nº 7.456/2013 E DECRETO Nº
26.414/2013 E IT GERAL PROVISÓRIA.

DOCUMENTO:

1. CONSULTA EFETUADA:

O 1º Ten BM Roberval, analista técnico de PSCIP, indaga esta Diretoria de Atividades Técnicas, quanto a exigência de detecção de incêndio para edificações do grupo F com área menor que 750m², conforme a IT Geral Provisória.

2. RESPOSTA:

Verificando a tabela 4 do anexo A da IT Geral Provisória, consta a exigência de detecção de incêndio para todo o grupo F.

Considerando que as diversas divisões do grupo F com área menor que 750m² não representa alto risco para a população da edificação, tal exigência (detecção de incêndio) deverá referir-se apenas para a divisão F-6 (Clube social e Diversão) com população superior a 100 (cem) pessoas, uma vez que tal divisão apresenta características peculiares que agravam o risco de incêndio e pânico.

Grupo	Ocupação/Usos	Divisão	Descrição	Exemplos
F	Local de Reunião de Público	F-6	Clube social e Diversão	Boates, clubes sociais, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes e assemelhados.

Maceió - AL, 28 de outubro de 2014.

THIAGO HILÁRIO DOS SANTOS – 1º TEN BM

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES – 1º TEN BM

CARLOS EDUARDO SANTOS VASCONCELOS – 1º TEN BM